



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

Florianópolis, 23 de novembro de 2004.

Portaria nº074/CCE/2004.

O Diretor do Centro de Comunicação e Expressão, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão do Conselho da Unidade, em reunião realizada em 28/9/2004, a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº0649/GR/96 e conforme consta no processo nº23080.025063/2004-63,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR o Núcleo de Projetos Editoriais - NPE, vinculado administrativamente ao Departamento de Jornalismo.

Art. 2º - APROVAR o Regimento Interno do Núcleo de Projetos Editoriais - NPE, conforme anexo, o qual passa a integrar a presente Portaria.

Prof. David Lemos
Diretor do CCE
Portaria nº. 343/GR/2004

Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Comunicação e Expressão
Departamento de Jornalismo

Regimento do Núcleo de Projetos Editoriais (NPE)

Art. 1 O Núcleo de Projetos Editoriais (NPE) é constituído de professores, pesquisadores, alunos de graduação e pós-graduação, servidores técnico-administrativos e profissionais de áreas afins, congregados em torno de projetos de pesquisa, extensão, de forma transdisciplinar, com o objetivo de pesquisar e desenvolver projetos editoriais nas áreas de mídia tradicional e de comunicação institucional, a formação de recursos humanos especializados, a produção científica e a divulgação de resultados.

Art. 2 O Núcleo de Projetos Editoriais (NPE) tem por objetivo constituir-se em espaço físico para a consolidação de grupo de pesquisa e extensão atuante na área de projetos editoriais, com ênfase no desenvolvimento de novos formatos e na produção de conteúdo para a área de mídia convencional, bem como para a área institucional.

Art. 3 Os objetivos específicos do Núcleo de Projetos Editoriais (NPE) são;

- a) pesquisar, desenvolver e acompanhar a implantação de projetos editoriais financiados via mercado nos diversos segmentos de mídia, considerando-se todas as suas dimensões: estudos de mercado, criação, viabilidade técnica, padrão de financiamento, operacionalização e mensuração de resultados;
- b) articular as pesquisas na área ao ensino de graduação no Curso de Jornalismo da UFSC, tanto na forma de disciplinas optativas, quanto no estímulo para a realização de projetos de conclusão de curso vinculados ao tema;
- c) interagir com instituições públicas e privadas através de projetos de pesquisa e extensão, contribuindo para o desenvolvimento de soluções de seus problemas ligados a produtos editoriais. Incluem-se aqui produtos como jornais (de informação, institucionais), revistas

(institucionais ou não), sites e portais para a internet, livros (didáticos, literários, institucionais). Essa interação permitirá, ainda, proporcionar aos alunos o contato com situações reais do mercado, além de viabilizar a própria manutenção do Núcleo.

Art. 4 – O Núcleo de Projetos Editoriais (NPE) é vinculado administrativamente ao Departamento de Jornalismo (JOR/CCE), do qual receberá, de acordo com as possibilidades orçamentárias e de pessoal, apoio operacional e material.

Parágrafo 1 – O Núcleo de Projetos Editoriais (NPE) também poderá manter relacionamento com o curso de pós-graduação do Departamento de Jornalismo. Poderá também promover o desenvolvimento de projetos de pesquisa e eventos interdisciplinares, com o envolvimento de estudantes e pesquisadores de outros Departamentos da UFSC ou de outras instituições nacionais e estrangeiras, respeitadas a legislação e normas vigentes.

Parágrafo 2 - Na primeira reunião de Departamento de cada ano letivo, o Núcleo de Projetos Editoriais (NPE) apresentará ao JOR o relatório de atividades desenvolvidas no ano anterior.

Parágrafo 3 - Independentemente de figurarem na programação anual do Núcleo de Projetos Editoriais (NPE), os projetos de pesquisa e extensão de professores do JOR serão submetidos individualmente ao Departamento e a seus critérios de avaliação, inclusive com respeito à aprovação de relatórios finais.

Art. 5 - Integrarão o Núcleo de Projetos Editoriais (NPE):

a) professores pesquisadores do JOR ou de outros Departamentos da UFSC e de outras universidades que apresentarem propostas de projetos de pesquisa, extensão, publicações ou eventos compatíveis com os objetivos e linhas de pesquisa do Núcleo.

b) professores pesquisadores do JOR ou de outros departamentos da UFSC ou de outras universidades que forem convidados a colaborar em projetos do Núcleo, considerada a sua área de atuação e/ou produção científica.

c) servidores técnico-administrativos, alunos de graduação e pós-graduação da UFSC, bolsistas ou não, participantes das atividades de um ou mais projetos do Núcleo de Projetos Editoriais (NPE).

d) profissionais da área de jornalismo, desde que vinculados a projetos sob responsabilidade de um professor vinculado ao NPE, respeitadas as normas vigentes nesta universidade para esses casos.

Parágrafo 1 - As propostas de engajamento de um pesquisador no Núcleo deverão ser apresentadas na forma de um projeto de pesquisa e sua pertinência

será decidida em reuniões plenárias compostas pelos professores envolvidos com o trabalho do Núcleo.

Parágrafo 2 - Uma vez aprovados, os novos membros passam a envolver seus projetos no Núcleo, devendo, portanto, apresentar calendário de atividades no início do ano letivo e relatório de atividades anual no final do mesmo ano letivo.

Parágrafo 3 - A participação de professores, servidores, estudantes e profissionais da área de jornalismo no Núcleo está vinculada à duração de seus respectivos projetos.

Art. 6 - O Núcleo de Projetos Editoriais (NPE) poderá elaborar projetos para a obtenção de financiamento ou parcerias com empresas, agências e instituições de fomento às pesquisas e à extensão para o desenvolvimento de projetos editoriais, para consultorias, para a promoção de eventos, obtenção de equipamentos, softwares e similares, obtenção de bibliografia, viagens dos participantes para a participação em alguma atividade que diga respeito ao Núcleo, aquisição de quaisquer bens julgados necessários ao seu funcionamento, bem como a concessão de bolsas de estudo aos pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação da UFSC, desde que estas atividades estejam ligadas às atividades do Núcleo.

Parágrafo 1 - Recursos financeiros obtidos pelo Núcleo através de doações ou projetos serão administrados por uma Fundação de Apoio da UFSC ou setor da universidade com essa função, sempre respeitadas a legislação e as normas vigentes.

Parágrafo 2- O pagamento de bolsas aos professores e aos demais participantes do NPE estará vinculado às receitas dos projetos em que cada um deles estiver envolvido, dentro do qual terão autonomia para definir seus valores, sujeitos aos limites e à legislação vigente nesta universidade.

Parágrafo 3- O NPE contará com pelo menos um bolsista permanente, contratado por seis meses, com opção de renovação para mais seis. Também poderá ter um número variável de bolsistas vinculados a projetos específicos, condicionados a suas atividades, recursos e duração.

Art 7 - O Núcleo de Projetos Editoriais (NPE) terá um coordenador e um vice-coordenador que, na ausência do primeiro, assumirá a coordenação.

Parágrafo único - O mandato do coordenador e do vice-coordenador será de dois anos.

Art 8 - Propostas de reformulação do presente Regimento Interno, bem como a extinção do Núcleo de Projetos Editoriais serão analisadas, em primeira

instância, em reunião plenárias do Núcleo e, se aprovadas por maioria de dois terços, serão submetidas à aprovação do JOR e do Conselho da Unidade do CCE.

Disposições transitórias

Art 9 - Farão parte do Núcleo de Projetos Editoriais (NPE), inicialmente, os professores, servidores técnico-administrativos e alunos-bolsistas que assinam a ata de fundação.

Art 10 - A primeira gestão do Núcleo, com duração de dois anos será feita pelos professores indicados na ata de sua fundação. A partir da segunda gestão, o Coordenador e o Vice serão eleitos por maioria simples de voto em reunião plenária, composta de todos os membros na ocasião da eleição.